



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Surção n.º 640 Fls. 08

Satúda
Funcionário

DECRETO N.º 715, DE 27 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no artigo 24, Inciso XIII da Lei n.º 8666/93, a contratação dos serviços da empresa **IPPP - INSTITUTO DE PROFESSORES PÚBLICOS E PARTICULARES** para a realização da primeira etapa do concurso público para preenchimento de cargos do quadro permanente do Município, com sede na Av. Rio Branco, n.º 185, Conjunto 1312, Centro - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 29138310/0001-59, conforme consta do processo administrativo n.º 2573/03.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 27 de junho de 2003.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito